Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 168/2019

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Considerando as autorizações constantes nos processos n.º 4969400/2019, 5826859/2019, 5226990/2019, 5827172/2019, 4969880/2019, 4970010/2019, 5827740/2019, 5827361/2019, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos como requisito mínimo (graduação)** e para o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, nos dias **12/12/2019 (quinta-feira) ou 13/12/2019 (sexta-feira) às 14:00h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEME (rua Dr. Arlindo Sodré, 485, Itararé)** quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado**, a fim de atuar no ano letivo de 2020,** conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 25 horas (ED. 015/19)
Processo n.º 4969400/2019
1º Nelia Maria Kaptzky
Processo n.º 4970010/2019
2º (*)Viviane Jardim Pedraca
3º Maristela Caus Neves
4º Monica Cevidanes do Nascimento Lopes
5º (***)Vanderli Alexandre Ferreira de Aquino
6º Andrea Marcia Pinto
7º Ana Tassia Astori
8º Luciene Maria Ramos Volotao Ferreira
9º Karla Guedes
Processo n.º 5827740/2019
10º Andrea Rita dos Santos
11º Elizabeth Santana Siqueira
12º Aldina de Fatima Sartorio Pandolfi
Processo n.º 5827361/2019
13º Mary Jane Camillato
14º Andressa Kuster Coutinho
15º Jaqueline Soares Mendes Pinto
16º Daniele Natalia Domingues
17º (***)Celia Regina Moraes dos Santos
18º Suely Candido De Souza
19º Josel Araujo Pereira

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 25 horas (ED. 015/19)
Listagem: CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
Processo n.º 4970010/2019
1º Aldina de Fatima Sartorio Pandolfi

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 25 horas (ED. 015/19)
Processo n.º 5826859/2019
1º Christina Marcia Amaral Soares
2º Mariana Karoline Dias Coelho Estevam
3º Rosalba Gazoni Lima Tovar
Processo n.º 5226990/2019
4º Gislane Furtado Martins
5º Kenia Mozer Evangelista
Processo n.º 5827172/2019
6º Josiane Cristina Silva Contarini
7º (***)Luiza Maria Ravache Sobreira
8º Danielle Carvalho Gomes Toneto
9º Fernanda Libardi Nascimento
10º Rozania Cristina Pereira
11º Consuelo de Castro Costa Schumacher
12º Licia Cardoso
13º (***)Vanderli Alexandre Ferreira de Aquino
Processo n.º 4969880/2019
14º Leylane Santos Zequini
15º Glaydes Mara Merlos Penna
16º Nelita da Penha Fiorin Vasconcellos
17º Rita de Cassia Roriz Vieira
18º Maria da Penha Azevedo Silva
19º Fabricia Dillem Rezende
20º Katia Silene Santos Almeida Obrelli
21º Brunella Franciane de Oliveira Gomes de Azevedo
22º Raquel da Conceicao Ferreira Valadares
23º Rogeria Silva de Freitas
24º Josiane Tedesco
25º Clara de Assis Christo Kuster
26º Ana Carolina Ribeiro Schwambach
27º Edenise da Silva Paixao
28º Adriana Regina Pereira
29º Gianini Keller Bonissi Perreira
30º Tatiane Pereira de Oliveira
31º Keila Souza Lucas
32º Luzyeri Pinto Neves
33º Fernanda Perini Santos Andrade
34º Ricardo Vitorino de Oliveira
35º Ides Maria Volkers Soares
36º Adelayde Cristina Arcari Hand Cuzzuol

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 25 horas (ED. 015/19)
Listagem: CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
Processo n.º 4969880/2019
1º Consuelo De Castro Costa Schumacher(**)
2º (***)Juliana Nolasco da Silva Rocha
*****A candidata não poderá assumir, uma vez que foi convocada na listagem Geral deste mesmo Processo Seletivo Simplificado no Edital de Convocação 169/19.***

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – Conforme previsto no inciso XVII, §5º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, o candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que não tem direito a acumular mais de dois vínculos concomitantes, podendo optar pela rescisão de um em função diversa.

4 - De acordo com o artigo 31 da Lei Orgânica do Município e o inciso IV do Art. 9º da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, por já acumular dois vínculos concomitantes com o Município, nesta mesma função.

5 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 06 de dezembro de 2019.

Alberto Frederico Salume Costa
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação